



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 063/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.367.0019.2101.0000	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	
Despesa:	3.1.91.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 48.300,00

Art. 2º. Para a cobertura do Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial de dotação orçamentária**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, mediante redução da dotação de **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** da Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO:	04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2104.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR	
Despesa:	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de abril de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 063/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)** no orçamento vigente.

A presente proposição tem por finalidade **criar dotação orçamentária específica** destinada à **contratação de monitores escolares para atuação na Educação Especial**, medida que se mostra necessária para o adequado atendimento dos alunos que demandam acompanhamento diferenciado no âmbito da rede municipal de ensino.

Importante salientar que os profissionais já se encontram vinculados à Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual a abertura do crédito especial não implicará aumento global de despesa, sendo viabilizada mediante a **redução de dotação já existente na rubrica de vencimentos**, garantindo-se, assim, o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Dessa forma, a medida proposta visa não apenas a adequação técnica do orçamento municipal às exigências legais e sistêmicas, mas também o aprimoramento da gestão pública e da transparência na aplicação dos recursos destinados à educação.

Diante do exposto, contando com a sensibilidade e o apoio dessa Casa Legislativa, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal